FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CAMINHO NOVO RECEBÍVEIS COMERCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.247.137/0001-89

("Fundo")

Administrado por

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Rebouças nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, São Paulo/SP

CNPJ nº 62.285.390/0001-40

Gerido por

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Avenida Rebouças nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, São Paulo/SP

CNPJ nº 62.285.390/0001-40

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0T1QCTF010

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS COTAS SENIORES EFETIVADO NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1452, NA DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O **CAMINHO NOVO RECEBÍVEIS COMERCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.247.137/0001-89, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, em especial pelo seu Anexo Normativo II, e por seu regulamento ("Fundo" e "Regulamento", respectivamente), nesta data administrado pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças nº 2.942, 7º ao 12º andar,

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Nova Administradora") e gerido pela **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 194/200, conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.704.148/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.918, de 16 de junho de 2020 ("Gestora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.42-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), em complemento ao comunicado ao mercado de modificação da oferta divulgado em 28 de setembro de 2026 ("Comunicado de Modificação da Oferta"), **COMUNICAM**, nesta data, a modificação da Oferta (abaixo definida).

A presente oferta pública de distribuição ("Oferta") tem por objeto 100.000 (cem mil) cotas seniores, nominativas e escriturais ("Cotas Seniores"), da 1ª (primeira) emissão, em série única, do Fundo ("Emissão"), ao preço unitário de emissão de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais). A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais e realizada sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder.

1. RENÚNCIA AO DIREITO DE DESISTÊNCIA

Na presente data, o Coordenador Líder recebeu comunicação do único investidor profissional que havia formalmente aderido à Oferta, o qual, após tomar ciência da modificação da Oferta informada por meio do Comunicado de Modificação da Oferta divulgado na data de 28 de setembro de 2026, confirmou a manutenção de sua adesão à Oferta e declarou expressamente que não exercerá o direito de desistência previsto no artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Desta forma, considerando que se trata do único investidor profissional que havia aderido à Oferta, não será necessário aguardar o decurso do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis previsto no artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, razão pela qual o cronograma da Oferta passa a vigorar conforme abaixo.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

2. CRONOGRAMA

Em razão do disposto acima, o cronograma estimado das principais etapas da Oferta passa a vigorar conforme abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas[(1)(2)(3)]
1	Protocolo do Requerimento do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	24/08/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	24/08/2026
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	27/08/2026
4	Divulgação do Anúncio de Início	27/08/2026
5	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta	28/09/2026
6	Divulgação deste Comunicado ao Mercado – Alteração do Cronograma da Oferta	01/10/2026
7	Data Estimada para a Primeira Liquidação	02/10//2026
8	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento [(2)]	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

3. DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta que não tenham sido

expressamente modificados pelo Comunicado de Modificação da Oferta ou pelo presente Comunicado ao Mercado.

A ata da Assembleia, o Regulamento, o Comunicado de Modificação da Oferta e os documentos da Oferta podem ser consultados nas páginas da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

RECOMENDA-SE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE JÁ TENHAM ADERIDO À OFERTA, BEM COMO OS DEMAIS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SENIORES LEIAM CUIDADOSAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO DO FUNDO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE AS COTAS SENIORES ESTÃO EXPOSTAS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO E À OFERTA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTOS NAS COTAS SENIORES.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2026

NOVA ADMINISTRADORA	COORDENADOR LÍDER	GESTORA
QITECH	UBS BB Investment Bank	BRAVE ASSET